



**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE
PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/DIV – TP**

Aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2021, às 11:15h (nove horas e quinze minutos), após uma tolerância de quinze minutos, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria Nº 017/2021 de 04 de Janeiro de 2021, tendo como **PRESIDENTE**: José Hallyson Sousa Rocha e seus **MEMBROS**: Paulo Eduardo Andrade Bento e Otacilio de Sousa Feitosa. Inicialmente o presidente solicitou os documentos de credenciamento dos licitantes, ficando registrado o comparecimento somente da seguinte empresa: **01. SERVCON - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.020.733/0001-77, neste ato representada por sua sócia, Sra. Renata Negreiro Nobre, inscrita no CPF nº 854.153.163-53. Com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021/DIV – TP, cujo objeto: Contratação de serviços de assessoria especializada à municípios para elaboração e acompanhamento de projetos de captação de recursos e prestação de contas de convênios e programas junto aos órgãos públicos Federais e Estaduais destinado a atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Paramoti/Ce e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu continuidade ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes de "Documentos de Habilitação" e "Propostas de Preços", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes e documentos, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Em seguida a Comissão de Licitação procedeu com a análise dos documentos de credenciamento, informando em seguida que o representante presente se encontrava devidamente credenciado. Dando continuidade, foi iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos de habilitação" que será analisado e rubricado pela Comissão e pelo licitante presente. Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO do licitante **SERVCON - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME**, Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e tendo este desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta da empresa devidamente habilitada, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida TOMADA DE PREÇOS, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proposta foi devidamente classificada. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e ao ser verificada a cotação do licitante, chegou-se ao seguinte resultado: classificado em 1º Lugar a empresa: **SERVCON - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME**, com o valor global de **R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais)**. Em seguida o Presidente declara como vencedor a empresa **SERVCON - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME**, por apresentar o menor preço global de acordo com o critério estabelecido na TOMADA DE PREÇOS e com a realidade mercadológica. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e perguntou se os presentes iriam interpor recursos contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Estando os mesmos presentes à sessão foi respondido que não havia nada a contestar, desistindo do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
Um novo Tempo. Uma nova História



que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Paramoti/Ce, 08 de Março de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	José Hallyson Sousa Rocha	<i>José Hallyson Sousa Rocha</i>
Membros:	Paulo Eduardo Andrade Bento	<i>Paulo Eduardo Andrade Bento</i>
	Otacílio de Sousa Feitosa	<i>Otacílio de Sousa Feitosa</i>

LICITANTES / PRESENTES	REPRESENTANTE / CPF	ASSINATURA
- SERVCON - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME CNPJ: 12.020.733/0001-77	- Renata Negreiro Nobre CPF: 854.153.163-53	<i>Renata Negreiro Nobre</i>